



AUTÓGRAFO Nº 67, DE 2019 (G)

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2019 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – A Lei nº 2.174, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

Parágrafo único – O cargo referido no **caput** deste artigo será exercido por pessoa que disponha de capacitação técnica e profissional para o seu exercício e que atenda os seguintes requisitos:

”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 18.06.2019